

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 119/2018 - PMA)

## LEI Nº. 3.138 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).** 

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 5.800,00

– PESSOA FÍSICA

**Art. 2° -** O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

5.800.00

**Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA Acrescentar Reduzir 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO 5.800,00

0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR 5.800.00

**Art. 4° -** Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇAO Acrescentar Reduzir

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de 5.800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

5.800,00

**Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de novembro de 2018**, 75<sup>°</sup> da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal